

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

Rua 20 de Março, 99 - CEP 98.330-000 - Fones (55) 3616-9200 / 9101 CNPJ 92.410.422/0001-53 - E-mail: pmsagrada@uol.com.br

DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

FIXA OS VALORES A SEREM COBRADOS POR HORA, QUILOMETRO E SERVIÇO COMPLETO A SEREM PRESTADOS A PARTICULARES COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS OU AGRÍCOLAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 27, item IX da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal 794/2009,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os valores a serem cobrados por hora, quilometro e serviço completo a serem prestados a particulares com máquinas, equipamentos, veículos e implementos rodoviários ou agrícolas para o exercício de 2023, nos termos da Lei Municipal nº. 794/2009 e alterações posteriores, passam a ser os seguintes:

EQUIPAMENTO/MÁQUINA/VEÍCULO	VALOR EM R\$	
Motoniveladora	R\$ 209,58	
Pá Carregadeira	R\$ 116,43	
Retroescavadeira hidráulica	R\$ 174,64	
Retroescavadeira	R\$ 87,32	
Trator agrícola grande com implemento	R\$ 69,86	
Caminhão trucado	R\$ 40,75	
Caminhão toco	R\$ 29,11	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

REGISTRE-SE,

contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de janeiro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS Prefeito Municipal

